



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **032** /DES de 31 de julho de 1970

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º **15.990** /1970, resolve **declarar**

de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR/116, trecho São Paulo - Curitiba, subtrecho CEDRO-RAIZ DA SERRA, entre as estações 748 à 827+2,50, conforme projeto aprovado e segundo desenho que baixa com o referido processo nº 15.990/70, de toda a área correspondente a faixa de domínio, naquela área de terras tida como de propriedade do RSPÓ LIG DE PORPHIRIO FELNER, no município de Miracatú, Estado de São Paulo.

ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

O ORIGINAL É ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL

Em, 31.7.70

Joany Rodrigues

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER	
Publicado no	
Boletim Administrativo N.º	153
de	31.7.70
	<i>Miracatú</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI	